



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.475

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional POR **Excesso de Arrecadação** no orçamento vigente, no valor de R\$ 450.083,57, e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.13.00, 3.1.90.11.00 e 3.3.90.93.00, e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2020, *incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas, 3.3.90.93.00 indenizações e restituições - 3.1.90.13.00 obrigações patronais*, no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2020, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância de **R\$ 450.083,57** (quatrocentos e cinquenta mil oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **450.083,57**

020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
730	10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial	25.083,57
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0102
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010	001	Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%
731	10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial	15.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0102
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010	001	Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%
732	10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial	40.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0102
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010	001	Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%
733	10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial	343.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0102
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010	001	Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%

734	10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial	27.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0102	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010	001	Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REFERENTE À COTA PARTE DO FPM PRINCIPAL / ASPS, COTA PARTE DO ICMS PRINCIPAL / ASPS E COTA PARTE DO IPV A PRINCIPAL / ASPS.

450.083,57

Fontes de Recurso

1 02 450.083,57

Artigo 3ª. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, fixado através do **DECRETO 6.693 de 29 de outubro de 2020**, que aprova para o exercício de 2.020, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.020 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4ª. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 29 de outubro de 2020.

Charles Luis Pinheiro Gomes

Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/11/2020 às 09:45, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **22216** e o código verificador **A5F40DB7**.

Docto ID: 22216 v1